

## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2022**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA NOS POVOADOS IPU-IRU E FAIXA, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CB ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.353.557/0001-74, com sede estabelecida na Rua Francisco Braz da Cruz, nº 20 – Conjunto Sta. Sofia – Mocambinho, Teresina/PI, CEP 64.010-830, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CASTELO BRANCO**, empresário, portador do RG n.º 3374308 e inscrito no CPF sob o n.º 054.026.483-01, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/05/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 125/2022, sendo de 06/11/2022 a 06/05/2023.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do Contrato n.º 125/2022 é de **R\$ 1.258.491,55** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FERNANDO  
PORTELA TELES  
PESSOA:041856273  
35

Assinado de forma digital  
por FERNANDO PORTELA  
TELES PESSOA:04185627335  
Dados: 2022.11.04 08:29:17  
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 04 de novembro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
**Prefeito Municipal**

BRUNO CASTELO  
BRANCO:05402648301

Assinado de forma digital por BRUNO CASTELO  
BRANCO:05402648301  
Dados: 2022.11.04 13:30:56 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**CB ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ N° 24.353.557/0001-74**  
**BRUNO CASTELO BRANCO**  
**CPF N° 054.026.483-01**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Emília Lopes Conrado Silva*

CPF: 857.283.4159-50

2. *Adriano Silva Rodrigues*

CPF: 605799693-60

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ N.º 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ N.º 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: CB ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.353.557/0001-74. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 06/05/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato n.º 125/2022, sendo de 06/11/2022 a 06/05/2023. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato n.º 125/2022 é de R\$ 1.258.491,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 04 de novembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.